PROTOCOLO DAS ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS e ARTÍSTICAS – 2021
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO DESPORTO E À ARTE (SODART)

01. ESPORTE E ARTE NA ESCOLA

Quando tratamos de habilidades de movimento especializado, falamos da associação dos movimentos maduros e refinados e de movimentos complexos e específicos adaptados para as exigências específicas de uma atividade recreativa, do dia-a-dia e principalmente de uma prática desportiva/artística. Mas muito mais do que a combinação de movimentos, a prática desportiva/artística desenvolve uma série de habilidades motoras e psicossociais que ajudam os seus praticantes não só no contexto do jogo, mas fora dele, com atitudes de determinação, vontade, paciência, disciplina, coragem, flexibilidade respeito, entre outras. Os praticantes acabam por desenvolver uma resposta motora eficaz e soluções rápidas a situações cotidianas (SILVA, 2003; GALLAHUE, 2005).

Diante do contexto de pandemia, vivenciado desde março de 2020, observamos em nossos jovens e crianças uma perda significativa dessas habilidades motoras e psicossociais, ocasionada pela falta (ou relevante redução) da prática de atividades que envolvem movimentos e expressão corporal.

Nesse sentido, adequando as práticas desportivas e artísticas aos protocolos de biosegurança existentes e já executados na escola, apresentamos, a seguir, orientações específicas, visando possibilitar o retorno gradativo das escolinhas e equipes, com o objetivo de oferecer às crianças e aos jovens o convívio saudável, o entretenimento e a retomada do desenvolvimento de suas habilidades gerais e específicas.

02. HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOS COM O AMBIENTE E O MATERIAL DE TREINO/ENSAIO

a) Limpeza constante de espaços utilizados nos momentos de vivência.
b) Proibido o uso de coletes.
c) Equipamentos de uso coletivo (bola, cones, etc.) devem ser higienizados após cada sessão.
d) Manutenção do espaço de aula arejado.
e) Adequação do espaço fisco à quantidade de atletas/artistas, para que durante a prática esportiva seja mantida a distância recomendada de 2m entre os participantes.
f) Disponibilidade de álcool a 70% para higiene frequente das mãos, bem como tapete sanitizante. É muito importante a delimitação de um espaço específico para a higienização dos calçados quando da chegada ao espaço de aula/ vivência.
g) O acesso ao local da prática será permitido apenas aos alunos da turma no horário de sua aula. Acompanhantes e/ou outros alunos não poderão entrar no local. Da mesma forma, a saída do ginásio, sala de dança ou espaço da piscina será proibida ao aluno que estiver em seu horário de aula.
h) Cartazes com orientação para o uso de máscara e técnica de higienização das mãos.
i) A alimentação no local de aula será proibida.
j) Os vestiários (banheiros) serão utilizados de forma individual.
k) Todo o acesso será restrito aos professores, coordenação, alunos e funcionário responsável pela limpeza.

03. CUIDADOS COM OS ATLETAS E ARTISTAS

a) Uso obrigatório de máscara para todos durante toda a aula.
b) O aluno deve levar de 2 a 3 máscaras para realizar a troca, quando solicitado pelo professor ou perceber a necessidade. As mãos devem ser higienizadas antes de cada troca.
c) A máscara deve tapar nariz e boca. Sua retirada no espaço de treino é expressamente proibida.
d) O distanciamento entre os praticantes deve ser respeitado, principalmente nos momentos de hidratação ou troca de máscara.
e) A troca de qualquer objeto de uso pessoal e/ou individual é proibida.
f) Cada aluno deverá levar seus objetos de uso individual – Garrafa para hidratação (*squeeze*), máscaras e álcool gel 70%, entre outros. Haverá um espaço específico para acomodação desses objetos, evitando trocas acidentais.
g) Cada aluno poderá encher sua garrafa de hidratação quando necessário, obedecendo o distanciamento e sempre após higienizar as mãos.
h) O uso de celular durante as aulas deve ser evitado.
i) Em caso de qualquer sintoma gripal, o(a) atleta/artista não deve comperecer ao treino/ensaio.

Fortaleza, 02 de agosto de 2021.
Cláudia Carneiro
Coordenação SODART